



Aviso n.º 1 /2022-2023

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL PARA ASSEGURAR ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto

Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto

- 1- Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 03 de setembro e da Portaria n.º 644A/2015 de 24 de agosto, o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, em Sobral de Monte Agraço torna pública a abertura do procedimento concursal com vista à contratação de técnicos especializados para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º Ciclo, por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo, a tempo parcial, de acordo com o seguinte quadro:

CARACTERIZAÇÃO DAS OFERTAS

NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

N.º Oferta	Atividade a cumprir	N.º de horários	N.º de horas	Nº de contratos Número de postos de trabalho/ Nº de horas/Escola (local)	Data prevista de início e término de contrato
7341	AEC Oficina de Inglês	AEC ING1	10	1 Horário de trabalho de 10 horas: na EB1 Sobral de Monte Agraço e Sto Quintino	Início previsto: setembro/2022 Término: julho 2023
		AEC ING2	10	1 Horário de trabalho de 10 horas: na EB1 da Sapataria.	
		AEC ING3	8	1 Horário de trabalho de 8 horas: sendo 4h na EB1 de Pero Negro e 4h na EB1 de Sobral de Monte Agraço e Sto Quintino.	
7342	AEC Oficina de TIC	AEC TIC1	13	1 Horário de trabalho de 13 horas: na EB1 Sobral de Monte Agraço e Sto Quintino	
		AEC TIC2	7	1 Horário de trabalho de 7 horas: sendo 2h na EB1 de Pero Negro e 5h na EB1 da Sapataria.	

- 2- **Entidade Promotora** – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral
- 3- **Caracterização dos postos de trabalho** – 0(s) candidatos(s) deverão lecionar, AEC na área das ofertas, ao 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico”, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e tendo em conta as indicações expressas no esclarecimento “Atividades de Enriquecimento Curricular”, divulgado em documento próprio no dia 28 de junho de 2017.
- 4- **Local da prestação de serviços** – A função inerente aos lugares a ocupar será exercida nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.
- 5- **Tipo de contrato** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de acordo com o fixado na Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.
- 6- **Prazo de duração do contrato** – O contrato terá início no 1.º dia de aulas (16 de setembro) e termina em agosto (após a conclusão das avaliações do 3.º período, mais o período de gozo de férias).
- 7- **Remuneração:**
Os técnicos/docentes recrutados serão remunerados pelo índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de os horários incompletos ser calculada um valor por hora letiva.
- 8- **Requisito de admissão** - Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal todos os candidatos que à data de abertura do mesmo reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17º e 18.º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho.
- 9- **Perfil curricular e habilitações Literárias**- O candidato deverá possuir o perfil habilitacional para as AEC a que se candidata (posto de trabalho referido no ponto 3) de acordo com o artigo 17º - da portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 10- **Competências** – Para efeitos deste concurso considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento da carreira docente, de acordo com a seguinte tabela:

TIPO DE ATIVIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO
Inglês	120, 220, 330
TIC	550/ Nível 3

- a) Declaração do tempo de serviço em dias ou da experiência profissional (até 31 de agosto de 2022)
- b) Comprovativo do número de horas de formação no âmbito da AEC a que se candidata.

A não apresentação da documentação comprovativa das declarações prestadas, é motivo para a

exclusão do candidato.

12- Critérios de seleção:

- 1) **Habilitação Académica/ Profissional** – Profissionalizados na respetiva atividade; habilitação própria e outras habilitações relacionadas com a atividade solicitada.

PONTUAÇÃO:

- a) Docentes dos Grupos de recrutamento - 120, 220, 330 – 40 pontos
- 550 – 40 pontos
- b) Outros profissionais não docentes com formação profissionalizada ou especializada adequada à dinamização da AEC proposta –20 pontos
- c) Outras habilitações no âmbito da AEC proposta – 10 pontos
- [o candidato indica a alínea em que se enquadra]

- 2) **Experiência profissional** - tempo total de serviço docente prestado, para efeitos de concurso, até 31 de Agosto de 2022.

PONTUAÇÃO:

0 dias - 0 pontos; de 1 a 200 dias – 5 pontos; de 201 a 400 dias – 10 pontos; de 401 a 600 dias – 15 pontos; de 601 a 800 dias –20 pontos; de 801 a 1000 dias –25 pontos; mais de 1000 dias – 30 pontos
- [o candidato refere o tempo em dias de serviço]

- 3) **Formação profissional** – currículo relevante no âmbito da AEC a que se candidata (número de horas de formação).

PONTUAÇÃO:

0 horas - 0 pontos; de 1 a 6 horas – 5 pontos; de 7 a 15 horas – 10 pontos; de 16 a 25 horas – 15 pontos; de 26 a 35 horas –20 pontos; de 36 a 49 horas –25 pontos; mais de 50 horas – 30 pontos)
- [o candidato refere o número de horas de formação no âmbito da AEC a que se candidata]

13- Critérios de desempate: Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

1º Maior classificação profissional.

2º Experiência Profissional – tempo de serviço, em dias, prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular até 31 de Agosto de 2022.

Motivos de Exclusão:

- Indicação insuficiente ou incorreta da qualificação profissional ou habilitação académica;
- Falta de preenchimento completo de todos os campos da candidatura;
- A não apresentação de documentos comprovativos.

14- Terminado o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento, a lista final ordenada do concurso.

15- A aceitação da colocação por parte dos candidatos a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação.

16-Caso o candidato não aceite dentro do prazo fixado no número anterior, fica a colocação automaticamente sem efeito.

17- A não apresentação dos documentos ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina como sem efeito a aceitação de colocação pelo trabalhador, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação.

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, 2 de agosto de 2022

A Subdiretora:

Maria do Céu Ferreira